



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

### PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_ 2026

#### Institui o Dia do Atleta de Futebol

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

#### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Atleta de Futebol, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

**Art. 2º** A data tem como objetivos:

- I – reconhecer e valorizar os atletas e ex-atletas de futebol que contribuíram e que contribuem para o desenvolvimento do esporte no Município;
- II – preservar a memória esportiva local, especialmente daqueles que já encerraram suas carreiras no futebol;
- III – incentivar a prática do futebol entre crianças, jovens e adultos;
- IV – promover a integração entre diferentes gerações de atletas e ex-atletas por meio do futebol;
- V – estimular ações de inclusão social por meio do futebol.





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 17, de abril, de  
2026.

Devanildo Parma Bassi  
Vereador – PSD





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ 2026

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, e  
Senhoras Vereadoras**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Atleta de Futebol no Município de Campo Mourão, como forma de reconhecimento e valorização dos atletas e ex-atletas que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento do futebol local.

O Município conta com diversos representantes no futebol, modalidade que possui forte relevância histórica, cultural e social, sendo uma das mais praticadas pela população. Ao longo dos anos, inúmeros atletas levaram o nome de Campo Mourão para competições locais, regionais e nacionais, demonstrando talento, dedicação e espírito esportivo.

O futebol, além de prática esportiva, é também instrumento de inclusão social, disciplina e formação cidadã, desempenhando papel fundamental na vida de crianças, jovens e adultos.

A escolha do dia 19 de julho reforça ainda mais a importância da proposta, por coincidir com o Dia Nacional do Futebol, conferindo maior significado à homenagem em âmbito municipal.

A instituição da data permite não apenas reconhecer essas trajetórias, mas também incentivar novas gerações a ingressarem no esporte, fortalecendo os valores positivos que o futebol proporciona.

Importante ressaltar que a proposta não apresenta vício de iniciativa, pois não cria obrigações diretas ao Poder Executivo nem implica aumento de despesas, tratando-se de medida de caráter simbólico e autorizativo, inserida na competência do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 17, de abril, de 2026.

Devanildo Parma Bassi  
Vereador – PSD

VEREADOR  
**ESCRIVÃO  
PARMA**

